

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A presente pesquisa apresenta seu nascedouro no tema que aborda a problemática em responsabilizar a mulher pelo crime que ela sofreu, mais especificamente, esse trabalho trata do crime de estupro.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. E de acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas, dados estatísticos, documentos oficiais e não oficiais, e demais dados colhidos na pesquisa. Dessa forma, a pesquisa se propõe a esclarecer e analisar a questão jurídico-filosófica acerca dos problemas enfrentados pelas mulheres vítimas de estupro e a dificuldade do acesso ao tratamento adequado após o crime ocorrido.

A partir das reflexões preliminares sobre a culpabilização das mulheres vítimas de estupro, entende-se que é comum culpar as mulheres por seus comportamentos, como a forma de se vestir e onde frequenta, ao invés de refletir sobre a real causa dos crimes de violência sexual. Uma vez que o Brasil é um país patriarcal e machista, também está presente como consequência a cultura do estupro, em que as mulheres muitas vezes são vistas como objetos que devem satisfazer as vontades dos homens e por eles são inferiorizadas. Isso reforça a ideia da superioridade masculina e dá a eles poder sobre as mulheres. Esse tipo de pensamento é uma das causas do alto índice de violência sexual.

## **2. CULTURA DO ESTUPRO NO BRASIL.**

A expressão “Cultura do Estupro” surgiu na década de 70 nos EUA, por um movimento feminista em que o estupro era romantizado e considerado normal perante às pessoas e a mídia. De acordo com o Centro das Mulheres da Universidade Marshall:

Cultura do estupro é um ambiente em que prevalece o estupro e em que a violência sexual contra as mulheres é normalizada e defendida na mídia e na cultura popular. A cultura do estupro é perpetuada através do uso da linguagem misógina, da objetificação dos corpos das mulheres e da glamourização da violência sexual, criando assim uma sociedade que ignora os direitos e a segurança das mulheres. (Marshall University, tradução nossa).

Diante disso, verifica-se que mesmo tendo passado décadas, a romantização da violência sexual ainda prevalece, disseminando a imagem de que a mulher é apenas um objeto

e que deve se submeter às vontades do homem. Esse pensamento pode ser observado nos diversos mecanismos de veiculação midiática, como nas propagandas e novelas, em que o corpo feminino é usado para agradar o homem. Isso só reforça a ideia de objetificação e reduz a mulher apenas a um corpo bonito sexualizado.

A cultura do estupro prejudica as mulheres desde o início de suas vidas. Quando nascem, há um grande estereótipo de que meninas devem ser delicadas e perfeitas e meninos devem ser agressivos e insensíveis. Esta mentalidade perpetua durante toda a vida, com piadas sexistas e flertes indesejados, aumentando o preconceito e a violência contra mulheres que não se enquadram no estereótipo imposto a elas.

Em relação ao estupro, há uma crença de que o estuprador é uma pessoa desconhecida ou que tem algum tipo de patologia. Porém, ainda não foi verificado nenhum dado que comprove que esse crime ocorre devido a problemas psicológicos. E na maioria dos casos, o agressor é uma pessoa próxima da vítima. Dessa forma, a maioria das mulheres, mesmo em casa, possui medo de sofrer algum tipo de violência sexual. É um crime silencioso, pois, normalmente, ninguém além dos envolvidos sabe da ocorrência e nem das consequências negativas causadas, principalmente psicológicas. De acordo com o Centro das Mulheres da Universidade Marshall:

Cultura do estupro afeta todas as mulheres. A violação de uma mulher é uma degradação, terror e limitação para todas as mulheres. A maioria das mulheres e meninas limita seu comportamento por causa da violação. A maioria das mulheres e meninas vive com medo de estupro. Os homens, em geral, não. É assim que a violação funciona, como um poderoso meio pelo qual toda a população feminina é colocada em uma posição de subordinação em relação à população masculina, embora muitos homens não estuprem, e muitas mulheres nunca serão vítimas de estupro. Esse ciclo de medo é o legado da cultura do estupro. (Marshall University, tradução nossa).

São alarmantes os dados que mostram como os agressores estão próximos das vítimas. De acordo com dados do IPEA de 2014, 24,1% dos agressores das crianças são os próprios pais ou padrastos, 32,2% são amigos ou conhecidos da vítima, e 70% dos estupros são cometidos por parentes, namorados, amigos ou conhecidos da vítima. Isso reforça a ideia de que a cultura do estupro está presente em todos os momentos da vida de uma mulher, afetando-a negativamente. Para mudar a estatística apresentada, faz-se necessário expor esse problema para mudar o pensamento da sociedade, com a intenção de desobjetificar a figura feminina e promover a igualdade de gênero.

### **3. CULPABILIZAÇÃO DAS VÍTIMAS DE ESTUPRO**

Culpabilizar as vítimas de estupro é considerá-las responsáveis pelo ocorrido. Quando, não apenas o agressor, mas os profissionais da saúde, os policiais e a sociedade procuram na vítima e nos seus atos justificativas para a violência sexual. As mulheres passam de vítimas para causadoras desse tipo de violência.

De acordo com dados do IPEA de 2013, 26% das pessoas entrevistadas concordam total ou parcialmente com a afirmação “Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”, e 58,5% concordam total ou parcialmente com a afirmação “Se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”. Outra pesquisa mais recente, realizada em 2016 pelo Datafolha, mostra que 42% dos homens e 32% das mulheres concordam com a afirmação “Mulheres que se dão ao respeito não são estupradas”. As informações revelam que, para a sociedade, se a mulher não se comportar de determinada forma, o estupro acontece como consequência desse comportamento, retirando a culpa do pensamento machista presente nos agressores.

Entretanto, a culpabilização nem sempre é explícita, podendo ser de forma sutil. Utilizando o crime de roubo como analogia, quando alguém é roubado, não se pergunta o que a pessoa estava fazendo para isso ter ocorrido e nem o que fez para impedir, se aceita o fato. Porém isso não acontece com o crime de estupro, uma vez que, a vítima é sempre questionada sobre essas questões, isto é, preferem culpar a vítima a aceitar a verdade do crime.

### **4. O POSICIONAMENTO DO LEGISLATIVO SOBRE O ESTUPRO**

É fato a existência de leis que procuram minimizar a ocorrência de estupros. Entretanto, talvez o foco esteja errado, uma vez que diversas leis reafirmam a cultura do estupro e a inferioridade da mulher frente a suas decisões. Apesar disso, a educação cultural da população faz com que, na grande maioria dessas ocorrências, tais tentativas sejam frustradas, pois ainda prevalece a crença de que a mulher é inferior e submissa.

É possível verificar a reafirmação da cultura do estupro e do machismo no projeto de lei 1465/2013, que pretende mostrar imagens de feto às mulheres vítimas de estupro e que pretendem abortar. O projeto de lei ignora o sofrimento passado pela mulher vítima de violência sexual e a submete a outro tipo de violência, a psicológica. Além disso, este projeto diminui a mulher a partir do momento em que a sua decisão de abortar em caso de estupro é contestada, com o objetivo de fazê-la desistir. Ou seja, sequer suas decisões são consideradas.

Isso acontece enquanto a sociedade entender que a mulher é a culpada pelo estupro ocorrido e dessa forma é de sua responsabilidade gerar a criança decorrente desta violência.

Outra decisão do legislativo que afirma a cultura do estupro, ainda em tramitação, é a Sugestão Legislativa 7/2017, que torna crime hediondo e inafiançável a falsa acusação de estupro. Essa proposta do senado possui como base o fato de que homens vítimas da falsa acusação de estupro têm suas vidas assoladas e, por isso, deve-se agravar esse tipo de crime. Não obstante, não foram analisadas as consequências sociais negativas que esta sugestão causaria na comunidade feminina, posto que as mulheres são desmerecidas e rotuladas de mentirosas por denunciarem abusos caso não consigam prová-lo. Mas deve ser levada em consideração a dificuldade de várias mulheres de irem à delegacia e fazerem os exames após o crime, e se isso não ocorrer, provar a violência sexual fica mais difícil. E caso a falsa acusação se torne crime hediondo, esse desmerecimento será ainda maior, o que poderá diminuir o número de denúncias feitas, visto que o medo de ser rechaçada será maior.

É possível verificar a perpetuação do pensamento patriarcal e sentenciador de mulheres vítimas de violência sexual, também nos projetos propostos pela câmara dos deputados e do senado. Como consequência, gera a discriminação da mulher e dificulta o amparo às vítimas de estupro. Além disso, abrirá espaço para o injusto julgamento de diversas mulheres.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir das questões expostas acima, ressalta-se a importância de debater sobre a violência sexual na sociedade, para mudar o pensamento machista que existe ainda hoje sobre a mulher e, principalmente, acabar com a cultura do estupro. É possível analisar pelos dados expostos que a população ainda vê a mulher como culpada pelo crime que ela foi vítima. Essa culpabilização pode ser de diversas formas, seja pelas perguntas frequentes sobre como ela estava se comportando, ou pelo julgamento que recebe após o crime.

É notório como a mídia contribui para promover esse pensamento, reduzindo a mulher e objetificando-a, seja sexualizando o estupro ou mostrando-a como objeto que satisfaz o homem. Nas propagandas, nas novelas e em diversos programas de televisão é possível perceber qual o papel da mulher que é mostrado à população. Como consequência, elas são frequentemente criticadas e cobradas a seguirem um estereótipo imposto desde quando nascem.

Outro ponto relevante é analisar a proximidade da vítima com o agressor, desconstruindo a ideia de que o estuprador é uma pessoa desconhecida e mostrando como

esse crime é praticado, principalmente, entre pessoas que possuem afinidade. Portanto, conclui-se que a mulher não se sente segura mesmo em casa. Em contradição, o poder legislativo tem como proposta de lei tornar crime hediondo e inafiançável a falsa acusação de estupro. Como consequência, aumenta o medo das mulheres de denunciarem tal crime e serem questionadas sobre a veracidade dos fatos. Se elas procurarem a delegacia ou hospital muito tempo após ter ocorrido o crime, diminui as chances de conseguir provar a violência sexual.

Outro projeto de lei citado pretende mostrar imagens de feto às mulheres vítimas de estupro que pretendem abortar. É mais um exemplo de como o sofrimento da mulher vítima de violência sexual não é reconhecido e suas decisões são criticadas, já que a intenção é fazer com que a mulher não aborte. Assim, não é levado em consideração o seu desejo ou os problemas psicológicos gerados em decorrência de uma gravidez indesejada.

Pode-se perceber diversas atitudes que diminuem e objetificam a mulher, gerando no homem o pensamento de superioridade que busca, no corpo feminino, a satisfação do próprio desejo, sem respeitá-la. Por isso o número de violência sexual contra mulher ainda é alarmante. E mesmo após o crime, a mulher ainda sofre por preconceitos, críticas e não são incentivadas a buscar seus direitos.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. *No Brasil, um estupro a cada 11 minutos*. Carta Capital. 03 de nov. 2016. Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/no-brasil-um-estupro-a-cada-11-minutos> >. Acesso em: 05 de jul. 2017.

BRITISH, Broadcasting Corporation. *70% das vítimas são crianças e adolescentes: oito dados sobre estupro no Brasil*. 24 de abr. 2017. Disponível em: < <http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36401054> >. Acesso em: 04 de jul. 2017.

LEÃO, Celina. *Processo Legislativo, projeto de lei 145/2013*. Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde pública e privadas do Distrito Federal esclarecerem sobre os riscos e as consequências do aborto às gestantes vítimas de estupro e dá outras providências. Leitura em 23 de abril 2013. Disponível em: < <http://legislacao.cl.df.gov.br/Legislacao/consultaProposicao-1%211465%212013%21visualizar.action> >. Acesso em: 06 de jul. 2017.

MOREIRA, Isabela. *6 coisas que você precisa saber sobre a cultura do estupro*. Revista Galileu. 01 de jun. 2016. Disponível em: < <http://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2016/06/6-coisas-que-voce-precisa-entender-sobre-cultura-do-estupro.html> >. Acesso em: 04 de jul. 2017.

PROGRAMA E CIDADANIA. *Sugestão Legislativa nº 7 de 2017*. Torna falsa acusação de estupro crime hediondo e inafiançável. Disponível em: < <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128460?o=d> >. Acesso em: 08 de jul. 2017.

PSICONLINEBRASIL. *A Psicologia da Culpabilização da Vítima*. 21 de fev. 2017. Disponível em: < <http://www.psiconline.com/2017/02/psicologia-da-culpabilizacao-da-vitima.html> >. Acesso em: 05 de jul. 2017.

UNIVERSITY MARSHALL. Women's Center *Rape Culture: what is the “rape culture?”* Disponível em: < <https://www.marshall.edu/wcenter/sexual-assault/rape-culture/> >. Acesso em: 05 de jul. 2017.

WITKER, Jorge. *Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho*. Madrid: Civitas, 1985.